



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Dr. Felipe Vita 1375 fundos (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Resolução 001/2018 de 5 de junho de 2018

Dispõe sobre alteração de dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo e dá outras providências.

George Marcelo Camargo, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte Resolução:

Art. 1º O Art. 1º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A Câmara Municipal de Itaporanga tem sua sede e recinto normal de seus trabalhos à Rua XV de novembro, 713."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 5 de junho de 2018.


George Marcelo Camargo
Presidente